



**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

**EDITAL**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**

De acordo com a alínea d), do artigo 112.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 1, do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, torna – se público como forma de notificação aos proprietários dos lotes constantes no loteamento de João Manuel Saraiva, localizado em Cruzamento da Sequeira, freguesia de Horta e concelho de Vila Nova de Foz Côa, que Petro Vale da Teja, Lda proprietária do lote n.º 3, do referido loteamento titulado pelo alvará n.º 138/1993, solicita alteração ao citado loteamento.

A alteração pretendida consiste no aumento da área de implantação e de construção para possibilitar a ampliação do edifício existente de apoio ao posto de abastecimento de combustíveis, conforme se sintetiza no quadro a seguir:

	EXISTENTE	PROPOSTO
Área do lote	513,00m <sup>2</sup>	513,00m <sup>2</sup>
Área de implantação (edifício)	45,45m <sup>2</sup>	96,50m <sup>2</sup>
Área de construção (edifício)	45,45m <sup>2</sup>	96,50m <sup>2</sup>
Uso	Posto de abastecimento de combustíveis e respectivo edifício de apoio e escritório	Posto de abastecimento de combustíveis e respectivo edifício destinado a escritório e loja.
Número de pisos	1 acima da cota da soleira	1 acima da cota da soleira
Volumetria	86,85m <sup>3</sup>	289,50 m <sup>3</sup>
Cércea	2,28m	3,00m



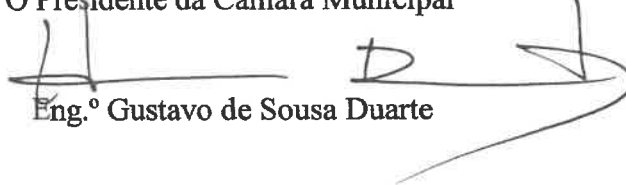
**MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE FOZ CÔA**  
**CÂMARA MUNICIPAL**

Tel. 279 760 400 \* Fax 279 760 438 \* e-mail: [correio@cm-fozcoa.pt](mailto:correio@cm-fozcoa.pt) \* 5150-642 VILA NOVA DE FOZ CÔA \* NIF PT 506 829 197

Nos termos do n.º 3, do artigo 27.º, do Decreto – Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto – Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro, os proprietários dos lotes pertencentes ao loteamento em causa dispõem de 10 dias úteis para se pronunciar, por escrito, sobre o que lhe oferecer quanto ao assunto.

O processo administrativo, poderá ser consultado nos dias úteis, das 9,00h-12,30h e das 14,00h-17,00h, nos serviços administrativos de obras, deste Município.

O Presidente da Câmara Municipal



Eng.º Gustavo de Sousa Duarte